

PLANO PLURIANUAL E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL FORAM DISCUTIDOS DURANTE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL



A Audiência Pública, realizada em 09 de outubro, teve como objetivo discutir os Projetos de Lei nºs-136-E-2013, que “Estima receita e fixa despesa para o exercício de 2014” e 137-E-2013, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio de 2014 a 2017.”

Página 2

**REQUERIMENTO SOLICITA DO
EXECUTIVO MUNICIPAL
INFORMAÇÕES SOBRE O DESCARTE
DE BATERIAS E PILHAS EM GERAL**

Página 2

**CÂMARA APROVA PROJETO DE LEI
QUE INSTITUI O ESTATUTO DO
PEDESTRE**

Em sua justificativa o autor argumentou que o projeto visa atender às necessidades dos cidadãos, buscando assegurar a mobilidade, acessibilidade, conforto e segurança aos pedestres. Confira o texto do Projeto na íntegra no site da Câmara.

Página 2

**PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO
PODER LEGISLATIVO**

Página 3 e 4

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
CAC CENTRO DE APOIO
E ATENDIMENTO
AO CIDADÃO

Desde junho de 2012, o CAC da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete realiza a emissão da Carteira de Trabalho (CTPS). Qualquer pessoa a partir de 14 anos de idade pode solicitar sua Carteira. O atendimento no CAC ocorre de segunda a sexta-feira, de 12h30 às 17h30.

Documentos necessários:

- Carteira de Identidade ou certidão (nascimento/casamento)
- CPF
- 1 foto 3x4
- comprovante de residência

Atenção, se não for 1ª via, é necessário apresentar a CTPS anterior ou, em caso de perda/furto/roubo, o boletim de ocorrência policial e o número da CTPS anterior.

PLANO PLURIANUAL E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL FORAM DISCUTIDOS DURANTE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete realizou no dia 09 de outubro Audiência Pública com o objetivo de discutir o Projeto de Lei que Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o Quadriênio de 2014 a 2017 e o Projeto de Lei que estima receita e fixa despesa para o exercício de 2014. Os projetos são de iniciativa do Executivo e estão sendo analisados pelos Vereadores, que têm o prazo até 24 de outubro para apresentação de emendas.

A realização de Audiência Pública para discutir esses Projetos, que são de suma importância para nossa cidade, é uma forma de possibilitar que a sociedade, hospitais e entidades da sociedade civil organizada que trabalham com políticas públicas e sociais participem e apresentem suas sugestões de emendas. Todas as emendas recebidas dos Vereadores quanto as sugestões apresentadas pelos cidadãos serão encaminhadas para a Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos para análise e emissão de parecer.

A Audiência contou com a participação dos Vereadores, representantes do Poder Executivo e membros da sociedade. O cidadão pode acessar o texto desses Projetos através do nosso site www.camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br ou, ainda, solicitar-nos através do e-mail legislativo@camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br.

REQUERIMENTO SOLICITA DO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES SOBRE O DESCARTE DE BATERIAS E PILHAS EM GERAL

Os Vereadores aprovaram por unanimidade, na Sessão Ordinária de 15 de outubro, o Requerimento nº 178/2013, de autoria do Vereador Pedro Antônio Mendes Loureiro. O Requerimento solicitou do Executivo Municipal informações sobre o descarte de baterias de uso veicular, de telefone celular e pilhas em geral dispensadas/descartadas pelos usuários em nosso Município.

O autor do Requerimento questionou se esses objetos estão sendo recolhidos com as cautelas devidas pelos postos de revenda e quinzenalmente coletados pelo Departamento Municipal de Limpeza Urbana, conforme estabelece a Lei Municipal nº 4.688, de 30 de abril de 2005. O Requerimento também questionou sobre a destinação do lixo tecnológico recolhido em nossa cidade, se está sendo coletado devidamente, reutilizado e/ou reciclado, e se o Município possui em funcionamento cooperativas ou empresas que reutilizem ou reciclem os referidos lixos.

O Requerimento já foi encaminhado ao Executivo, que tem o prazo de 15 dias para respondê-lo.

CÂMARA APROVA PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O ESTATUTO DO PEDESTRE

O Plenário da Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 116/2013, que “Institui o Estatuto do Pedestre e dá outras providências”, de autoria do Vereador Benito Nicolau Laporte. O Projeto estabelece os direitos e deveres do pedestre, determinando em seu artigo 2º que “todos os pedestres tem o direito ao desenvolvimento sustentável da cidade, ao direito de ir e vir, de circular livremente, a pé, com carrinhos de bebê ou em cadeiras de rodas, nas travessias de vias, passeios, calçadas e praças públicas, sem obstáculos e constrangimentos de qualquer natureza.

De acordo com o Projeto, deverá ser assegurado ao pedestre, dentre outros: a priorização de sua condição de pedestre no planejamento da paisagem, do mobiliário e do tráfego urbano; segurança, conforto e tranquilidade; sistemas contínuos de circulação a pé ou em cadeira de rodas; sinalização eficiente e alerta contra risco à sua integridade.

Já entre os seus deveres estão os de respeitar a sinalização de trânsito, zelar por sua conservação, utilizar as faixas de segurança, passarelas e passagens subterrâneas; proceder de modo respeitoso em relação aos motoristas e ao tráfego de veículos e não jogar lixo nas vias, calçadas, praças e passeios públicos.

Em sua justificativa o autor argumentou que o projeto visa atender às necessidades dos cidadãos, buscando assegurar a mobilidade, acessibilidade, conforto e segurança aos pedestres. O Projeto já foi encaminhado ao Executivo e aguarda a sanção do Prefeito. Confira seu texto na íntegra no site da Câmara Municipal.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete - 29ª Legislatura

Presidente: Vereador Benito Nicolau Laporte

Vice-Presidente: Vereador Gildo Dutra Pinto

1º Secretário: Vereador Antônio Severino de Rezende Lobo

2º Secretário: Vereador Sandro José dos Santos

1º Tesoureiro: Vereador Washington Fernando Bandeira

2º Tesoureiro: Vereador João Paulo Fernandes Resende

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

JORNAL DO LEGISLATIVO - Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Responsável Técnica

Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-000

Tel.: (31) 3769-8104 - Fax: (31) 3769-8103

E-mail: cerimonial@camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br

Tiragem: 5.000 exemplares / Impressão: Gráfica Lafaiete 3763-5578

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013

Processo nº 048/2013 – Pregão Presencial nº 008/2013.

Aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2013, presente de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, por intermédio de seu Presidente, **Vereador Benito Nicolau Laporte**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **LAFAIETE PROVIDOR DE INTERNET E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, representada por seu representante legal, Senhora Maria das Dores Henriques, portadora do Documento de Identidade nº M – 3.030.092, com sede na Rua Sandoval Azevedo, nº 280, salas 02, 03 e 04, Bairro Fonte Grande, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.552.549/0001-42, classificada em 1º lugar nos Itens 01, 02, 03, 04, 10 e 11; simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 048/2013 e homologada em 10 de outubro de 2013, referente ao Pregão Presencial nº 008/2013 para Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia fixa e internet para atendimento das necessidades dos Gabinetes dos Vereadores e Secretaria da Câmara. Assinatura: 14 de outubro de 2013. Vigência: 12 (doze) meses.

Obs.: os valores unitários encontram-se disponíveis no site: www.camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br (Publicações Oficiais/Licitações).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013

Processo nº 085/2013 – Pregão Presencial nº 009/2013.

Aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2013, presente de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, por intermédio de seu Presidente, **Vereador Benito Nicolau Laporte**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **VALDETE DE MATOSINHOS BERALDO - ME**, representada pelo seu representante legal, Senhora Valdete de Matosinhos Beraldo, com sede na Rua Aristides Alencar, nº 333, Bairro São Sebastião, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 21.389.150/0001-09; simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 085/2013 e homologada em 14 de outubro de 2013, referente ao Pregão Presencial nº 009/2013 para Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de uniformes para as Servidoras da Câmara. Assinatura: 15 de outubro de 2013. Vigência: 12 (doze) meses.

Obs.: os valores unitários encontram-se disponíveis no site: www.camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br (Publicações Oficiais/Licitações).

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2013

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, a ser empenhada sob a forma de empenho por estimativa, cujo objeto é a contratação de **LÍGIA FÁTIMA DE MOURA – ME** (Technocenter Eletrônica), para a prestação de serviços de sonorização em eventos como as Sessões Solenes, Audiências Públicas e sessões do programa Câmara Itinerante, realizadas pela Câmara Municipal durante o Exercício de 2013, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é *dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais)*, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 063/2013, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: LÍGIA FÁTIMA DE MOURA – ME

CNPJ/CPF: 10.860.916/0001-75

ENDEREÇO: Rua Tavares de Melo, nº 196 - Centro

Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36400-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0012.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR DA DESPESA: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 23 DE MAIO DE 2013.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

- Presidente da Câmara -

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2013

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de **LÍGIA FÁTIMA DE MOURA – ME** (Technocenter Eletrônica), para o fornecimento de equipamentos para o sistema de som do Plenário da Câmara Municipal, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é *dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais)*, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 106/2013, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: LÍGIA FÁTIMA DE MOURA – ME

CNPJ/CPF: 10.860.916/0001-75

ENDEREÇO: Rua Travessa Jacinto Siqueira, nº 40 – Loja 01 -

Centro - Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36400-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	4.4.90.52.00	- Equipamentos Material Permanente

VALOR DA DESPESA: R\$ 5.458,70 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oitos reais e setenta centavos).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 18 DE OUTUBRO DE 2013.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

- Presidente da Câmara -

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2013

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de **LÍGIA FÁTIMA DE MOURA – ME** (Technocenter Eletrônica), para a prestação de serviços de instalação e adaptação de equipamentos para o sistema de som do Plenário da

Câmara Municipal, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 107/2013, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: LÍGIA FÁTIMA DE MOURA – ME

CNPJ/CPF: 10.860.916/0001-75

ENDEREÇO: Rua Travessa Jacinto Siqueira, nº 40 – Loja 01 - Centro - Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36400-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR DA DESPESA: R\$ 700,00 (setecentos reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 18 DE OUTUBRO DE 2013.
VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE
- Presidente da Câmara -

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2013

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA. - EPP, para o fornecimento de 01 (um) aparelho televisor de 50”, a ser instalado no Plenário da Câmara Municipal, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 108/2013, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA. - EPP
CNPJ/CPF: 64.200.520/0001-20

ENDEREÇO: Rua Amazonas, nº 512 – Bairro São João
Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36400-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	4.4.90.52.00	- Equipamentos Material Permanente

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 18 DE OUTUBRO DE 2013.
VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE
- Presidente da Câmara -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 085/2013 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

TIPO: Menor Preço

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE torna público que, em conclusão ao Processo Administrativo nº 085/2013, Pregão Presencial nº 009/2013, por seu Presidente, **HOMOLOGA**, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento realizado pelo Pregoeiro da Câmara Municipal em 10 de outubro de 2013, cujo objeto foi ADJUDICADO à Empresa Vencedora **VALDETE DE MATOSINHOS BERARDO - ME**; estando tal procedimento em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e com as alterações

posteriores, procedidas pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98 e com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de terem sido obedecidas as normas e condições fixadas no Edital do Pregão nº 009/2013, em consequência, fica convocada a Empresa Vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços e assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da mencionada Lei.

Conselheiro Lafaiete, 14 de outubro de 2013.
VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE
- Presidente da Câmara -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 048/2013 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

TIPO: Menor Preço por Item

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE torna público que, em conclusão ao Processo Administrativo nº 048/2013, Pregão Presencial nº 008/2013, por seu Presidente, **HOMOLOGA**, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento realizado pelo Pregoeiro da Câmara Municipal em 09 de outubro de 2013, cujo objeto foi ADJUDICADO à Empresa Vencedora **LAFAIETE PROVEDOR DE INTERNET E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, vencedora dos Itens 01, 02, 03, 04, 10 e 11; estando tal procedimento em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e com as alterações posteriores, procedidas pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98 e com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de terem sido obedecidas as normas e condições fixadas no Edital do Pregão nº 008/2013, em consequência, fica convocada a Empresa Vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços e assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da mencionada Lei.

Conselheiro Lafaiete, 10 de outubro de 2013.
VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE
- Presidente da Câmara -

RESOLUÇÃO Nº 007, 09 DE OUTUBRO DE 2013 REVOGA O ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO Nº 009, DE 06 DE SETEMBRO DE 1995.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica revogado o artigo 3º da Resolução nº 009, de 06 de setembro de 1995.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2013.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE
- Presidente da Câmara -

VEREADOR ANTÔNIO SEVERINO DE REZENDE LOBO
- 1º Secretário da Câmara -